



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39746-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## *Lei nº 454*

Autoriza a Aquisição de Terreno para Construção de Campo de Futebol na Localidade de São José do Jacaré.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto-MG, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno para construção de um Campo de Futebol na localidade de São José do Jacaré.

Art. 2º - Para as despesas deste empreendimento, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 04 de abril de 2001.

  
*Valdir do Carmo Pimenta*  
*Prefeito Municipal*